

DECRETO 0101/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, do terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA para efeito de DESAPROPRIAÇÃO, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade ANGICAL, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 231048,00 e 9574540,77.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 02 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0102/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA para efeito de DESAPROPRIAÇÃO, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade CÔRREGO LUCIELDES, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 230015,87 e 9569755,60.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0103/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

**DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.**

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** para efeito de **DESAPROPRIAÇÃO**, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade NOVA VIDA, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 230065,24 e 9568212,86.

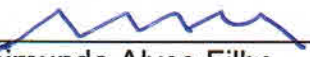
Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0104/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, do terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA para efeito de DESAPROPRIAÇÃO, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade CATARINA, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 229506,99 e 9567803,05.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0105/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** para efeito de **DESAPROPRIAÇÃO**, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade **PEDRINHAS II**, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 214958,31 e 9583852,90.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0106/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA para efeito de DESAPROPRIAÇÃO, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade VEREDA, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 228762,72 e 9580897,46.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0107/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

**DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.**

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** para efeito de **DESAPROPRIAÇÃO**, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade JARDIM, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 238907,03 e 9588967,88.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.



Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0108/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** para efeito de **DESAPROPRIAÇÃO**, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade **QUEIMADAS**, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 179823,97 e 9570536,75.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0109/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA para efeito de DESAPROPRIAÇÃO, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade SERRA VERDE, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 177981,56 e 9568655,91.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0110/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** para efeito de **DESAPROPRIAÇÃO**, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade **PIRANHAS**, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 180424,68 e 9567109,17.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO 0111/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública,
para fins de desapropriação, do
terreno abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO – LEI Nº 2.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e amparado no art. 65, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA para efeito de DESAPROPRIAÇÃO, um terreno com área de 20,00 x 20,00m, localizado na localidade SÃO JOÃO DO ADELINO, zona rural do Município de Piracuruca – PI, coordenadas do centro da área UTM 190456,09 e 9566598,07.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, objetiva e desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser perfurado um poço tubular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 03 de Junho de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal